



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 04/08

O SENHOR ADALIM MEDEIROS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que este Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 4º da resolução nº 10/05 fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.4º...

Parágrafo único. O auxílio previsto neste artigo será custeado até o valor de 4 (quatro) UR's para o Chefe de finanças”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM, 28 DE AGOSTO DE 2008.

Vereador Adalim Medeiros
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se:

Vereador Idemar Barz
1º Secretário